



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 119/2021

Manifesta apelo ao Ilustríssimo Sr. Prefeito Municipal Rafael Piovezan e Ilustríssimo Sr. Secretária de Meio Ambiente Cleber Luis Canteiro, para que efetuem a limpeza dos espaços onde se realizam as feiras livres de nossa cidade, logo após o encerramento de cada uma delas.

Senhor Prefeito,
Senhor Secretário:

CONSIDERANDO que nossa cidade é bastante rica e diversa na realização das **Feiras Livres** em área central e diversos bairros de nossa cidade, inclusive as feiras são muito diversificadas de produtos dos mais variados ramos como hortifrúti, carnes, ovos, peixes, roupas, brinquedos, etc;

CONSIDERANDO que as Feiras Livres são realizadas nos principais pontos de cada bairro e área central da cidade, em dias de semana e nos finais de semana, e que após seus terminos as ruas voltam a ter a circulação de veículos e pedestres, gerando os mais variados tipos de resíduos e principalmente restos de alimentos perecíveis e suas sobras;

CONSIDERANDO que o serviço de limpeza nestes locais, estão ocorrendo apenas no dia seguinte a finalização das feiras nos finais de semana, principalmente a Feira da área central (Avenida Tiradentes), Feira próximo ao Parque Tom Leite, Jardim Europa (Rua Iugoslávia) e Feira no Molon (Rua do Alumínio), sendo que estes serviços deveriam ocorrer de forma imediata ao término de cada uma delas;

CONSIDERANDO que este procedimento de limpeza aos finais de semana somente ocorrem no dia seguinte, ou seja, os resíduos gerados pelas feiras permanecem expostos nas vias públicas, ao redor das caçambas, espalhados de forma incorretas, ocorrendo muitas vezes a proliferação de insetos, mal cheiro, lixos espalhados, o que certamente aos moradores do entorno acabam sentindo todos esses transtornos;

CONSIDERANDO que este serviço de limpeza imediata esta suspenso há aproximadamente 6 meses e que deveria ocorrer após os terminos;



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

CONSIDERANDO que mesmo com o auxílio dos feirantes em manter a limpeza do entorno de cada módulo de venda, os mesmos num todo não conseguem efetuar esta limpeza, que deverá sim ocorrer pela competente secretaria imediatamente ao término.

CONSIDERANDO que a limpeza deve ser no recolhimento dos resíduos e ainda a lavagem das ruas; esta ação servirá para que os locais permaneçam limpos e organizados após o término de cada feira; evitando-se a disseminação de doenças, melhorar a higienização dos locais e evitar reclamações por parte da população, gerando assim a satisfação em ter ao entorno de sua residência uma feira limpa e organizada;

CONSIDERANDO que a manutenção de limpeza dos locais onde se realizam as feiras livres é colaborar com a saúde pública e proporcionar o bem estar e segurança da população, principalmente dos moradores nos entornos destes locais, além da segurança para quem também transita por estes locais de nossa cidade e atraindo um número maior de pessoas para prestigiar as feiras;

CONSIDERANDO que uma equipe competente irá realizar um serviço essencial nestes locais, o custo/benefício certamente será alcançado com excelência, uma vez que evitando-se acidentes com esses resíduos, higiene deverá ser a ser considerado.

CONSIDERANDO todos os argumentos ora apresentados, a essencialidade e necessidade imediata desta limpeza, é que aponta para que os mesmos sejam imediatamente efetuados ao término de cada feira livre, e não como vem ocorrendo no dia seguinte, assim, de tamanha importância tal apelo.

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO, encaminha apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e a Excelentíssimo Senhor Secretário de Meio Ambiente, para que retorne aos serviços de limpeza imediatamente ao término das feiras livres de nossa cidade, conforme apontado nesta moção.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 15 de fevereiro de 2021.

Kátia Ferrari
-vereadora-